



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

DECRETO Nº 1892 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR SENHOR CIRILLO JOÃO POGGERE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo nº1379 de 21.03.91 e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 02 de Setembro de 1991, ao servidor estatutário **CIRILLO JOÃO POGGERE**, matrícula nº5008, Auxiliar Técnico, Nível 09, Letra A, Lotado na Secretaria de Obras-Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano.

Art. 2º - Perceberá na Inatividade proventos integrais e mensais conforme segue:

Básico Cr\$ 126.325,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros);

Avanços (09) Cr\$ 56.846,25 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos);

Avanço Proporcional Cr\$5.112,00 (cinco mil cento e doze cruzeiros), adquirido conforme art.40§4º da Lei nº 2197/89.

Gratificação Adicional de 25% Cr\$ 31.581,25 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos);

Função Gratificada-FG04 Cr\$ 70.532,00 (setenta mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros), incorporada aos proventos conforme art.56 § 2º e § 4º item I, da Lei nº 7.357, integrante do Estatuto do Estado.

Perfazendo um total de Cr\$ 290.396,50 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de Setembro de 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI

Sec. Mun. de Administração